

Aula 7

Movimento Operário na Era Vargas

Felipe Loureiro

IRI-USP

2017

Histórico da Legislação Social no Brasil

- **Legislação social nasce no período Vargas?**
 - Lei de acidentes de trabalho, 1919 (acidentes diretos)
 - Lei de férias, 1925 (15 dias)
 - Código do Menor, 1926 (14 anos, 6 horas, s/noturno)
- **Qual é a principal diferença antes e depois de Vargas?**
 - Ampliação da legislação social (com contradições) e fiscalização para garantia de seu cumprimento

Histórico da Legislação Social no Brasil

- **Cronologia legislação varguista:**
 - Ministério Trabalho, Indústria e Comércio (nov. 1930)
 - Lei dos dois terços (dez. 1930)
 - Lei de sindicalização (março 1931)
 - Lei da jornada de trabalho (maio 1932) (8 horas)
 - Lei das Comissões Mistas de Arbitramento (maio 1932)
 - Lei das Convenções Coletivas de Trabalho (ago. 1932)
 - Código do Menor (nov. 1932)

Histórico da Legislação Social no Brasil

- **Cronologia legislação varguista (cont.):**
 - Lei de Férias (jan. 1934)
 - Lei de Acidentes de Trabalho (ago. 1934)
 - Criação Institutos de Aposentadoria e Pensões (1937)
 - Justiça do Trabalho (maio 1939)
 - Salário mínimo (maio 1940)
 - SENAI (1942)
 - CLT (1943)

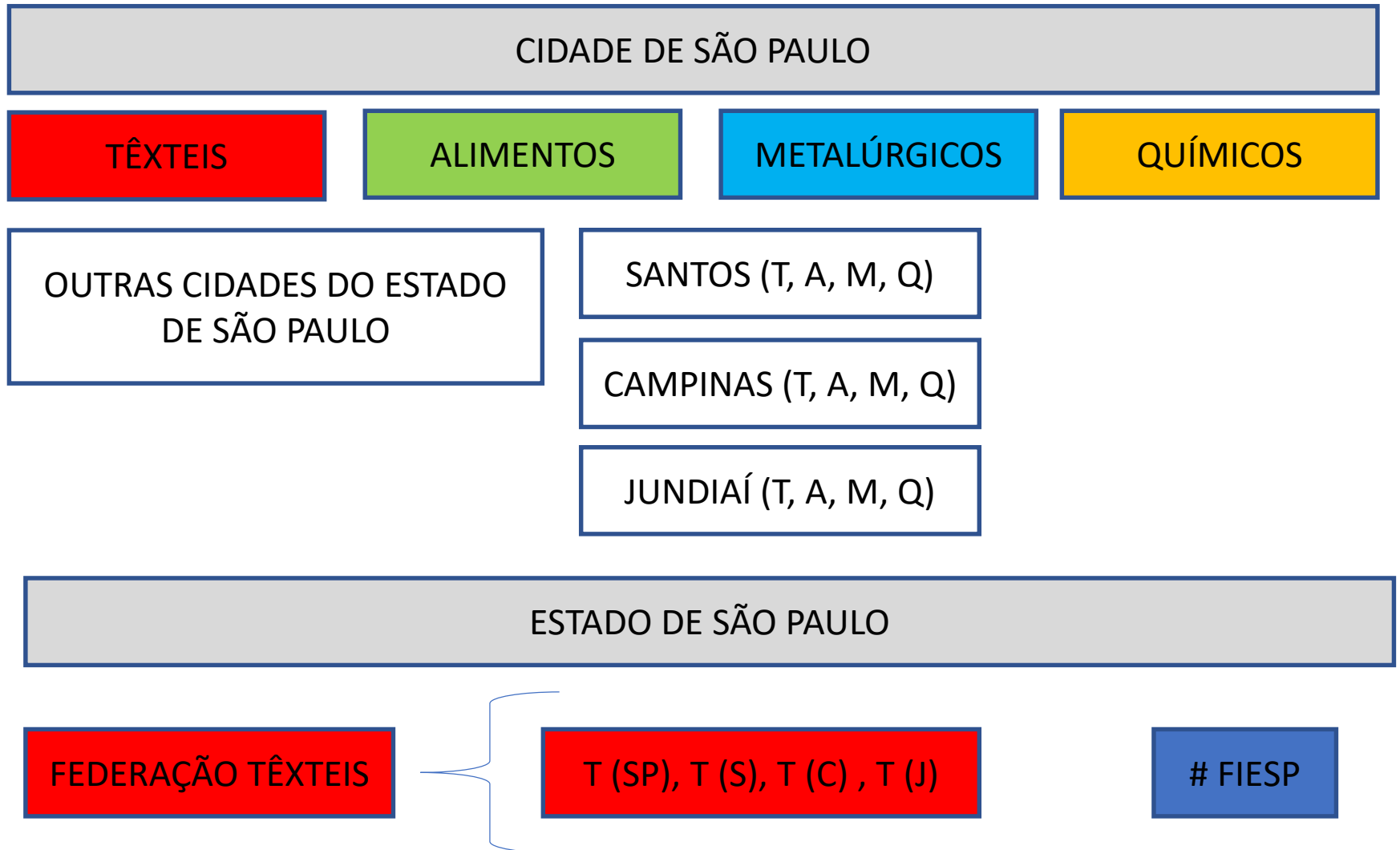
Corporativismo sindical: características

- Legislação varguista criou quatro características básicas sobre representação de trabalhadores e empresários:
 - Representação exclusiva (ratificada Min. Trabalho)
 - Organização dividida por setor/segmento econômico
 - Fragmentação geográfica
 - Estruturação piramidal: sindicato, federação e confederação

Corporativismo sindical: características

- **Porém, empresários ficaram com dois privilégios fundamentais:**
 - Driblar princípio de representação exclusiva (vide FIESP/CIESP)
 - Driblar princípio da fragmentação setorial (FIESP)
- **Trabalhadores estavam proibidos de criar organizações sindicais “horizontais”**

Corporativismo sindical: exemplo



Corporativismo sindical na Era Vargas

- Há consenso entre estudiosos de que estrutura corporativista foi criada visando fragmentar e dificultar mobilização dos trabalhadores.
- É importante ressaltar que o fato de o governo Vargas ter criado uma estrutura sindical com esses objetivos não significa que eles tenham sido atingidos.
- Pode-se argumentar ainda que, em determinados segmentos, corporativismo tenha contribuído (mesmo que a contragosto) para organização dos trabalhadores.